

CONTRATO DE ADESÃO – VOLARE – PATIN. ART. C. B. - DATA DE ADESÃO: ___/___/___

CONTRATADA VOLARE – Escola de patinação, com sede no Colégio Sinodal Tiradentes, Rua Voluntários da Pátria, 33, Centro, CEP 93.700-000, e inscrita no CNPJ sob o nº 31.741.265/0001-74, neste ato representada pela sua presidente, Talitha Dietrich Haas, Brasileira, profissional de patinação artística, RG nº 1102403514 – SSP/RS, CPF nº 024.858.540-17, residente e domiciliada na Rua Cinco de Abril, 269, Rio Branco, Novo Hamburgo, RS, CEP 93.310-070.

Nome do **CONTRATANTE** (ou responsável):

Nacionalidade:

Estado Civil:

Identidade nº:

CPF nº:

Endereço:

E-mail:

Fone:

Nome **do aluno**:

Data de nascimento: ___/___/___ Fone:

Cláusula 1ª.

O objeto do presente contrato é a prestação, pela Escola ao **CLIENTE**, dos serviços de **aulas de Patinação Artística**, através de profissionais altamente capacitados para tal, com base no *Método de treinamento Talitha Haas*. O **CLIENTE**, através do presente, está se matriculando na Volare P.A. para aulas nos seguintes dias e horários:

() Quartas-feiras () 17:00 às 18:00 horas
() 18:00 às 19:00 horas

() Sextas-feiras () 17:00 às 18:00 horas
() 18:00 às 19:00 horas

() Com aluguel de patins N° _____

Parágrafo 1º.

A direção da Volare faz questão de manter um diálogo construtivo com o **CLIENTE** ou seus **RESPONSÁVEIS** que demonstrem um verdadeiro interesse na melhoria da qualidade das aulas e no seu processo evolutivo. As partes identificadas acima têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas a seguir.

DO FUNCIONAMENTO:

- 1- A Volare unidade Campo Bom funciona com turmas vespertinas em horários pré-estabelecidos de acordo com a idade e nível técnico do aluno. Os feriados ficarão a critério da escola.
- 2- A escola não se responsabiliza por objetos pessoais dos usuários.
- 3- O usuário dos serviços deve zelar e utilizar adequadamente o espaço e bens do colégio, sendo obrigado a reparar quaisquer danos por ele causados a equipamentos, instalações, funcionários e/ou terceiros.
- 4- Os prejuízos causados por danos físicos decorrentes de quedas ou outro fator durante as aulas e fora delas, é de inteira responsabilidade do aluno/responsável, não tendo ele direito a pleitear qualquer tipo de indenização, ou ressarcimento.

- 5- Os alunos poderão usar equipamentos de segurança durante as aulas (munhequeira, joelheira e cotoveleira).
- 6- Os responsáveis têm a obrigação de buscarem seus filhos **IMEDIATAMENTE** após o término de sua aula. Para um melhor andamento das aulas, se possível, solicitamos aos pais para que não assistam às aulas, para assim não gerarem desatenção da parte do aluno.
- 7- **A Participação dos alunos nos eventos organizados pela escola, serão OPCIONAIS e pagas a parte de acordo com os valores previamente combinados.**

DAS AULAS:

- 1- Caso o aluno queira frequentar alguma aula fora do horário aqui estipulado, o mesmo deve estar previamente autorizado.
- 2- Todos os horários podem ser alterados a qualquer momento desde que comunicado ao aluno com 7 dias de antecedência. Caso o aluno esteja impossibilitado de continuar a frequentar devido a essa alteração, o mesmo terá seu contrato cancelado sem prejuízo financeiro.
- 3- **A escola fecha na última semana de julho** para organização de cronogramas e ajustes necessários para mudança de semestre e férias dos professores. Estas aulas não serão recuperadas, assim como feriados oficiais.
- 4- No período de recesso devido a férias de verão, poderão haver cursos que não terão ligação com a mensalidade, a mesma não será cobrada nesses períodos.

DAS MENSALIDADES:

***Todas as opções de planos, tem a obrigatoriedade de pagamento da matrícula no valor de R\$ 100,00 no ato da assinatura do contrato.**

- 1- **As mensalidades serão cobradas independentemente da frequência do aluno nas aulas, sem ressarcimentos, descontos, ou transferências.**
- 2- Os pagamentos deverão ser feitos em cheque, dinheiro, ou via transferência bancária para a Caixa Econômica Federal conforme os dados abaixo:

Talitha Dietrich Haas
Agência: 4152
CC: 22541-6
CPF: 024.858.540-17

Não será aceito pagamento em cartão.

- 3- O aluno ou responsável deverá fazer o pagamento até o dia 15 do mês vigente (**com um acréscimo de 10% no valor após essa data**) diretamente com a professora responsável, sendo:
 - A) R\$ 150,00 mensais para 1 x na semana.
 - B) R\$ 200,00 mensais para 2 x na semana.

4- Os preços dos planos da escola serão reajustados anualmente no mês de janeiro. O reajuste de preços dos planos será repassado aos clientes ativos na renovação de seus planos.

5-O valor de R\$ 20,00 do aluguel dos patins, deverá ser pago até o dia 5 de cada mês devido à “reserva” do mesmo.

DAS LICENÇAS:

- 1- Só serão aceitas licenças (afastamentos) por motivos de saúde, e estas mediante apresentação de atestado médico.
- 2- Os dias determinados pelo atestado serão repostos imediatamente ao final do plano contratado.
- 3- Caso o aluno não tenha frequentado a escola, com exceção do motivo específico representado no item 1, o crédito **não poderá** ser transferido para o próximo mês.

DO CANCELAMENTO DO CONTRATO: A VOLARE Patinação Artística se vê no direito de cancelar um plano vigente quando o aluno desrespeitar qualquer norma de conduta, bem como faltar com educação com qualquer um de seus funcionários, professores ou colaboradores.

- 1- Em caso de desistência do aluno durante o mês de aula, **não haverá ressarcimento**, apenas a opção de transferir o restante do plano para outro aluno que não faça parte do quadro de alunos da escola.
- 2- **Alunos com 60 dias de atraso (ou dois cheques devolvidos), terão sua matrícula cancelada, perdendo a vaga na turma até a regularização de todos os débitos com a escola.**
- 3- Após o término do contrato, ou no início de um novo ano, **o aluno ou responsável deverá entrar em contato com a escola** para preencher e assinar novo contrato. Este contrato é anual.

DO EXAME MÉDICO E CONDIÇÕES DE SAÚDE:

- 1- O aluno declara estar em perfeitas condições de saúde no ato da matrícula, e apto a prática de atividades físicas, isentando a escola de possíveis incidentes decorrentes de alguma doença pré-existente, tendo havido prévia avaliação de seu médico particular.
- 2- O aluno terá que entregar na escola um atestado médico a cada 12 meses.

Os menores de 18 anos terão este contrato assinado pelo seu responsável legal, respondendo este, por todos os seus atos e/ou, omissões.

Declaro estar ciente de todas as normas e condições estabelecidas, estando sujeito ao cancelamento do presente contrato, e autorizo a utilização de minha imagem por meio da Volare Patinação Artística para fins de divulgação da escola.

(Local e data) - Campo Bom, _____ de _____ de 2019.

Validade deste contrato: 1 ano

Assinatura do aluno ou responsável

Responsável Volare Patinação Artística